

Prop. nº
44

Copy

LEI nº 436

Prorroga prazo para
construção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições; D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica prorrogado para mais trinta e seis meses o prazo constante do Artº terceiro da Lei nº 397, que concede terreno para construção da Sede do Aéreo Club desta Cidade.

§ Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Setembro de 1955.

Henrique Amant e Silva

Alcy Faria Santos
Cunha do Alameda:

Antônio Franco

José Dalier
Alfredo Motta Filho